



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2019-SRP**

**1 - OBJETO:**

**1.1** - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para fornecimento de produtos/serviços: (MATERIAIS ELÉTRICOS), na escolha da melhor proposta de preço unitário por item, a serem fornecidos em quantidade compreendida neste anexo, quando deles a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para as Unidades de Saúde, Unidades de Atendimento da Assistência Social, Unidades Escolares, Prefeitura Municipal e demais Secretarias vinculadas, possibilitando um atendimento de qualidade a população do município, de acordo com os itens abaixo:

**1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

**1.2.1.** Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR, P/ TOMADA 2P+T		230,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : UNIVERSAL OU SIMILAR</i>						
2	ADAPTADOR, P/ TOMADA, POLOS 4		230,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : TOMADA PADRÃO RJ-11 OU SIMILAR</i>						
3	ALICATE DE BICO		22,500	UNIDADE	0,000	00,000
4	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO		50,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, CABO PLÁSTICO, TIPO ISOLADO, COMPRIMENTO 215, PESO 390</i>						
5	ARANDELAS E-27		325,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : ARANDELAS E-27 BOCAL DE LOUÇA 200W</i>						
6	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ROLDANA BIFÁSICA		275,000	UNIDADE	0,000	00,000
7	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ROLDANA MONOFÁSICA		275,000	UNIDADE	0,000	00,000
8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ROLDANA TRIFÁSICA		230,000	UNIDADE	0,000	00,000
9	ARRUELAS 5/8		600,000	UNIDADE	0,000	00,000
10	BASE PARA RELES		570,000	UNIDADE	0,000	00,000
11	BENJAMIM C/ 4 SAÍDAS		375,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : NOVO PADRÃO FORCE-LINE</i>						
12	BOCAL DE LOUÇA E27		850,000	UNIDADE	0,000	00,000
13	BOCAL DE LOUÇA E40		850,000	UNIDADE	0,000	00,000
14	BOCAL PAFLON PORCELANA		500,000	UNIDADE	0,000	00,000
15	BOTAS		43,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : PARA ELETRICISTA Nº 40, 41, 42</i>						
16	BRAÇO LUMINÁRIA		630,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : GALVANIZADO 1 1/4 P/ 02 PARAFUSOS</i>						
17	CABO DUPLEX DE ALUMÍNIO 10MM		430,000	METRO	0,000	00,000
18	CABO ELÉTRICO		285,000	PEÇA	0,000	00,000



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



*Especificação : FLEXÍVEL DE COBRE 1.5MM*

19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE 10MM		130,000	PEÇA	0,000	00,000
20	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE 16MM		85,000	PEÇA	0,000	00,000
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE 2.5MM		220,000	PEÇA	0,000	00,000
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE 4MM		565,000	PEÇA	0,000	00,000
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE 6MM		205,000	PEÇA	0,000	00,000
24	CABO QUADRIplex		370,000	METRO	0,000	00,000

*Especificação : DE (ALUMÍNIO) 10MM*

25	CABO QUADRIplex DE (ALUMÍNIO) 16MM		370,000	METRO	0,000	00,000
26	CABO QUADRIplex DE (ALUMÍNIO) 25MM		370,000	METRO	0,000	00,000
27	CABO TRÍPLEX DE (ALUMÍNIO) 10MM		370,000	METRO	0,000	00,000
28	CABO TRÍPLEX DE (ALUMÍNIO) 16MM		470,000	METRO	0,000	00,000
29	CAIXA 2X4		282,500	UNIDADE	0,000	00,000
30	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO		75,000	UNIDADE	0,000	00,000

*Especificação : COM BARRAMENTO BIF. DE 12 DISJUNTORES*

31	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 18		140,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	--------------------------	--	---------	---------	-------	--------

*Especificação : COM BARRAMENTO BIF. DE 18 DISJUNTORES*

32	CAIXA DE PASSAGEM		250,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	-------------------	--	---------	---------	-------	--------

*Especificação : P/ ALVENARIA 4 SAÍDAS, TAM. 4X2*

33	CAIXA PARA ATERRAMENTO		200,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	------------------------	--	---------	---------	-------	--------

34	CANALETAS		400,000	CAIXA	0,000	00,000
----	-----------	--	---------	-------	-------	--------

*Especificação : 02MTS COM FITA DUPLA FACE*

35	CAPACETES COM ABAS AMARELO		20,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	----------------------------	--	--------	---------	-------	--------

36	CHAVE BLINDADA		105,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	----------------	--	---------	---------	-------	--------

*Especificação : PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CONTATORA DE 95A*

37	CINTO PARA ELETRICISTA		22,500	UNIDADE	0,000	00,000
----	------------------------	--	--------	---------	-------	--------

38	CONDUITE FLEXÍVEL		820,000	METRO	0,000	00,000
----	-------------------	--	---------	-------	-------	--------

*Especificação : TIPO CORRUGADO, BITOLA 1/2*

39	CONDUITE FLEXÍVEL TIPO CORRUGADO, BITOLA 3/4		850,000	METRO	0,000	00,000
----	--	--	---------	-------	-------	--------

40	CONECTOR PARA ATERRAMENTO		200,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------	--	---------	---------	-------	--------

41	CONECTORES PERFURANTES 10X25MM		650,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	--------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

42	CONECTORES PERFURANTES 2,5X10MM		650,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

43	CONECTORES PERFURANTES 6,0X25MM		650,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

44	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CENTRAL		230,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	-------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

45	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90"		210,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

*Especificação : TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 1 1/4*

46	CURVA ELETRODUTO, TAMANHO 3/4		230,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	-------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

*Especificação : ANGULAÇÃO 90", TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 3/4*

47	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15 AMPERES (DIN)		230,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

48	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMPERES (DIN)		230,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

49	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES (DIN)		210,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

50	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES (DIN)		260,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

51	DISJUNTOR BIPOLAR DE 35 AMPERES (DIN)		230,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

52	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES (DIN)		245,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

53	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60 AMPERES (DIN)		205,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

54	DISJUNTOR MOFUSO TRIFÁSICO DE 125 AMPERES		175,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---	--	---------	---------	-------	--------

55	DISJUNTOR MOFUSO TRIFÁSICO DE 150 AMPERES		170,000	UNIDADE	0,000	00,000
----	---	--	---------	---------	-------	--------



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



56	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES (DIN)		190,000	UNIDADE	0,000	00,000
57	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15 AMPERES (DIN)		210,000	UNIDADE	0,000	00,000
58	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES (DIN)		160,000	UNIDADE	0,000	00,000
59	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 AMPERES (DIN)		180,000	UNIDADE	0,000	00,000
60	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30 AMPERES (DIN)		205,000	UNIDADE	0,000	00,000
61	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 AMPERES (DIN)		205,000	UNIDADE	0,000	00,000
62	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES (DIN)		170,000	UNIDADE	0,000	00,000
63	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50 AMPERES (DIN)		170,000	UNIDADE	0,000	00,000
64	DISJUNTOR TRI POLAR DE 100 AMPERES (DIN)		185,000	UNIDADE	0,000	00,000
65	DISJUNTOR TRI POLAR DE 30 AMPERES (DIN)		195,000	UNIDADE	0,000	00,000
66	DISJUNTOR TRI POLAR DE 35 AMPERES (DIN)		155,000	UNIDADE	0,000	00,000
67	DISJUNTOR TRI POLAR DE 40 AMPERES (DIN)		185,000	UNIDADE	0,000	00,000
68	DISJUNTOR TRI POLAR DE 50 AMPERES (DIN)		155,000	UNIDADE	0,000	00,000
69	DISJUNTOR TRI POLAR DE 60 AMPERES (DIN)		200,000	UNIDADE	0,000	00,000
70	DISJUNTOR TRI POLAR DE 70 AMPERES (DIN)		180,000	UNIDADE	0,000	00,000
71	ESCADA DE 2 LANCES DE 4,5M DE FIBRA		7,500	UNIDADE	0,000	00,000
72	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA 6 - MULT TECK (10 MT)		75,000	UNIDADE	0,000	00,000
73	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA 6 - MULT TECK (20 MT)		90,000	UNIDADE	0,000	00,000
74	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA 6 - MULT TECK (5 MT)		60,000	UNIDADE	0,000	00,000
75	FIO ELÉTRICO TRANÇADO DE COBRE, BITOLA 1,50MM		190,000	PEÇA	0,000	00,000
76	FIO ELÉTRICO TRANÇADO DE COBRE, BITOLA 2,50MM		200,000	PEÇA	0,000	00,000
77	FIO ELÉTRICO TRANÇADO DE COBRE, BITOLA 4MM		140,000	PEÇA	0,000	00,000
78	FITA ISOLANTE ANTE CHAMA 20M 3M		240,000	UNIDADE	0,000	00,000
79	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO LARGURA 19 COMP. 10, TIPO 3 M		250,000	UNIDADE	0,000	00,000
80	FITA ISOLANTE DE BAIXA FUSÃO 10M		250,000	UNIDADE	0,000	00,000
81	HARTE DE ATERRAMENTO,		140,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1.000, DIÂMETRO 9,50</i>						
82	HARTE DE ATERRAMENTO REVESTIMENTO COBRE,		150,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, DE 02MTS</i>						
83	INTERRUPTOR		265,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : INTERRUPTOR CONJUGADO DE SOBREPOR 1 TECLA</i>						
84	INTERRUPTOR DE 01		235,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : INTERRUPTOR DE 01 ALAVANCA, POLOS 02, TENSÃO 127 P/ ALVENARIA</i>						
85	INTERRUPTOR DE 01 ALAVANCA, POLOS 02		265,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : TENSÃO 127 P/ ALVENARIA C/ TOMADA UNIVERSAL</i>						
86	INTERRUPTOR DE 02 ALAVANCAS, POLOS 02.		245,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : INTERRUPTOR DE 02 ALAVANCAS, POLOS 02, SESSÕES 3, TENSÃO 127, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ESPELHO</i>						
87	INTERRUPTOR DE 02 ALAVANCAS, POLOS 02		235,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : INTERRUPTOR DE 02 ALAVANCAS, POLOS 02, TENSÃO 127 P/ ALVENARIA,</i>						



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



88	INTERRUPTOR DE 03 ALAVANCAS		270,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : INTERRUPTOR DE 03 ALAVANCAS, POLOS 02, TENSÃO 127 P/ ALVENARIA</i>						
89	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA		205,000	UNIDADE	0,000	00,000
90	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS		160,000	UNIDADE	0,000	00,000
91	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 3 TECLAS		205,000	UNIDADE	0,000	00,000
92	LÂMPADA ASPIRAL 15W		340,000	UNIDADE	0,000	00,000
93	LÂMPADA ASPIRAL 20W		340,000	UNIDADE	0,000	00,000
94	LAMPADA ASPIRAL 25W		390,000	UNIDADE	0,000	00,000
95	LÂMPADA ASPIRAL 30W		390,000	UNIDADE	0,000	00,000
96	LÂMPADA ASPIRAL 35W		380,000	UNIDADE	0,000	00,000
97	LAMPADA ASPIRAL 40W		400,000	UNIDADE	0,000	00,000
98	LÂMPADA DE LED 60W 100-240V		255,000	UNIDADE	0,000	00,000
99	LAMPADA DE LED 9W 100-240V		300,000	UNIDADE	0,000	00,000
100	LÂMPADA DE LED BOCAL E-27 12W		750,000	UNIDADE	0,000	00,000
101	LÂMPADA DE LED BOCAL E-27 20W		350,000	UNIDADE	0,000	00,000
102	LÂMPADA DE LED BOCAL E-27 30W		350,000	UNIDADE	0,000	00,000
103	LÂMPADA DE LED BOCAL E-27 6W		300,000	UNIDADE	0,000	00,000
104	LAMPADA DE LED BOCAL E-27 9W		350,000	UNIDADE	0,000	00,000
105	LÂMPADA DE LED GU10 5 35W 100-240V		100,000	UNIDADE	0,000	00,000
106	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 1000W		180,000	UNIDADE	0,000	00,000
107	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W		430,000	UNIDADE	0,000	00,000
108	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W		530,000	UNIDADE	0,000	00,000
109	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 70W		650,000	UNIDADE	0,000	00,000
110	LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO DE 250W		530,000	UNIDADE	0,000	00,000
111	LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO DE 400W		630,000	UNIDADE	0,000	00,000
112	LAMPADA DE VAPOR SODIO DE 70W		630,000	UNIDADE	0,000	00,000
113	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 3U 220V 15W BRANCA		350,000	UNIDADE	0,000	00,000
114	LÂMPADA FLUORESCENTE 46W 4U		400,000	UNIDADE	0,000	00,000
115	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, T. 127 15W		350,000	UNIDADE	0,000	00,000
116	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, T. 127 20W		325,000	UNIDADE	0,000	00,000
117	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, T. 127 25W		350,000	UNIDADE	0,000	00,000
118	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, T. 127 40W		350,000	UNIDADE	0,000	00,000
119	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, T. 127 45W		400,000	UNIDADE	0,000	00,000
120	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, T.127 30W		310,000	UNIDADE	0,000	00,000
121	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, T.127 35W		400,000	UNIDADE	0,000	00,000
122	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, T.127 55W		200,000	UNIDADE	0,000	00,000
123	LÂMPADA FLUORESCENTE.		250,000	UNIDADE	0,000	00,000
<i>Especificação : ESPIRAL E27 220, 15W 2700 K, FLUXO LUMINOSO 876 LM</i>						
124	LÂMPADA MISTAS DE 250W E-27		200,000	UNIDADE	0,000	00,000
125	LÂMPADA MISTAS DE 250W E-40		150,000	UNIDADE	0,000	00,000
126	LÂMPADA MISTAS DE 500W E-40		200,000	UNIDADE	0,000	00,000
127	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W		450,000	UNIDADE	0,000	00,000
128	LUMINÁRIAS ABERTAS E - 27 DE 1.1/4		390,000	UNIDADE	0,000	00,000
129	LUMINÁRIAS ABERTAS E - 40 DE 1.1/4		390,000	UNIDADE	0,000	00,000
130	LUVA ELETRODUTO CONDULETE DE 1/2"		260,000	UNIDADE	0,000	00,000
131	LUVA ELETRODUTO		240,000	UNIDADE	0,000	00,000



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



Especificação : MATERIAL PVC, - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO PRESSÃO, BITOLA 1 1/4, COR CINZA

132	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC		300,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	-------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

Especificação : CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO PRESSÃO, BITOLA 1, COR CINZA

133	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC 1/2		300,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	-----------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

134	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC 3/4		400,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	-----------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

Especificação : CLORETO DE POLIVINILA, TIPOFIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 3/4, COR CINZA

135	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA		14,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	------------------------------------	--	--------	---------	-------	--------

136	LUVAS DE RASPA PARA ELETRICISTA		20,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	---------------------------------	--	--------	---------	-------	--------

137	MULTE-AMPERÍMETRO		40,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	-------------------	--	--------	---------	-------	--------

138	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		30,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--------------------	--	--------	---------	-------	--------

139	PARAFUSO MAQUINA 16X200 MM		800,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	----------------------------	--	---------	---------	-------	--------

140	PARAFUSO MAQUINA 16X300 MM		850,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	----------------------------	--	---------	---------	-------	--------

141	PARAFUSOS 06 MM, COM 1.000UND		130,000	CAIXA	0,000	00,000
-----	-------------------------------	--	---------	-------	-------	--------

142	PARAFUSOS 07 MM, COM 1.000UND		130,000	CAIXA	0,000	00,000
-----	-------------------------------	--	---------	-------	-------	--------

143	PARAFUSOS 08 MM, COM 1.000UND		100,000	CAIXA	0,000	00,000
-----	-------------------------------	--	---------	-------	-------	--------

144	PARAFUSOS 09 MM, COM 1.000UND		100,000	CAIXA	0,000	00,000
-----	-------------------------------	--	---------	-------	-------	--------

145	PARAFUSOS 10 MM, COM 1.000UND		100,000	CAIXA	0,000	00,000
-----	-------------------------------	--	---------	-------	-------	--------

146	PLUG DE 10 AMPERES		380,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--------------------	--	---------	---------	-------	--------

147	PLUG DE 20 AMPERES		425,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--------------------	--	---------	---------	-------	--------

148	PLUG FÊMEA DE 10 AMPERES		450,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--------------------------	--	---------	---------	-------	--------

149	PLUG FÊMEA DE 20 AMPERES		450,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--------------------------	--	---------	---------	-------	--------

150	PORCAS GALVANIZADAS 5/8		800,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	-------------------------	--	---------	---------	-------	--------

151	PORTES GALVANIZADOS DE 5 METROS 70X70		150,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	--------

152	PORTES GALVANIZADOS DE 7 METROS 70X70'		150,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--	--	---------	---------	-------	--------

153	PROJETORES PARA LÂMPADA DE 1000W (REFLETOR)		305,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	---	--	---------	---------	-------	--------

154	PROJETORES PARA LÂMPADA DE 400W (REFLETOR)		305,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--	--	---------	---------	-------	--------

155	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BARRAMENTO TRANSVERSAL		195,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	---	--	---------	---------	-------	--------

Especificação : CIRCUITO 10 DISJUNTORES DIN, 250 A, ACESSÓRIOS TRILHOS E PLACAS P/ REGULAGEM DE DISJUNTORES

156	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES DIN		220,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	---	--	---------	---------	-------	--------

Especificação : TRANSVERSAL, CIRCUITOS 18 DISJUNTORES DIN, 250 A, ACESSÓRIOS TRILHOS E PLACAS P/ REGULAGEM DE DISJUNTORES

157	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 12 DISJUNTORES (DIN)		250,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--	--	---------	---------	-------	--------

158	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 16 DISJUNTORES (DIN)		220,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--	--	---------	---------	-------	--------

159	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 22 DISJUNTORES (DIN)		170,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--	--	---------	---------	-------	--------

160	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 24 DIJUNTORES (DIN)		210,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	---	--	---------	---------	-------	--------

161	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 12 DIJUNTORES (DIN)		165,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--	--	---------	---------	-------	--------

162	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 18 DIJUNTORES (DIN)		165,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--	--	---------	---------	-------	--------

163	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 22 DIJUNTORES (DIN)		185,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--	--	---------	---------	-------	--------

164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 32 DIJUNTORES (DIN)		170,000	UNIDADE	0,000	00,000
-----	--	--	---------	---------	-------	--------



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



165	REATOR VAPOR METÁLICO TUNG 400W		465,000	UNIDADE	0,000	00,000
166	REATORES DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TENSÃO 220, POTENCIA DE 250W		445,000	UNIDADE	0,000	00,000
167	REATORES DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W		395,000	UNIDADE	0,000	00,000
168	REATORES DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W		405,000	UNIDADE	0,000	00,000
169	REATORES DE VAPOR METÁLICO DE 1000W		550,000	UNIDADE	0,000	00,000
170	REATORES DE VAPOR METÁLICO DE 250W		550,000	UNIDADE	0,000	00,000
171	REATORES DE VAPOR METÁLICO DE 400W		550,000	UNIDADE	0,000	00,000
172	RELÉ TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1.000, TENSÃO BIVOLT, NA		1350,000	UNIDADE	0,000	00,000
173	RELÉ TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1.000, TENSÃO BIVOLT, NF		1350,000	UNIDADE	0,000	00,000
174	SOQUETE LÂMPADA, TIPO PAFLON		525,000	UNIDADE	0,000	00,000

*Especificação : MATERIAL PVC, TENÇÃO 127, POTÊNCIA MÁXIMA 26, APLICAÇÃO LÂMPADA FLUORESCENTE*

175	SOQUETE, TIPO BOCAL, PORCELANA, TENÇÃO 110 POT.26 P/ LÂMPADA FLUORESCENTE		750,000	UNIDADE	0,000	00,000
176	TALABARTE		20,000	UNIDADE	0,000	00,000
177	TOMADA DE SOBREPOR CONJUGADA		550,000	UNIDADE	0,000	00,000
178	TOMADA DE SOBREPOR CONJUGADA C/2 TECLAS		500,000	UNIDADE	0,000	00,000
179	TOMADA MACHO E FÊMEA		500,000	UNIDADE	0,000	00,000
180	TOMADA TRI-FASE MACHO E FÊMEA		400,000	UNIDADE	0,000	00,000
181	TOMADA, TIPO SOBREPOR, CONT. 2, TENÇ.250, POLO 2		400,000	UNIDADE	0,000	00,000
182	TOMADAS CONJUGADA COM INTERRUPTOR P/ ALVENARIA		475,000	UNIDADE	0,000	00,000
183	TOMADAS CONJUGADAS COM 02 INTERRUPTORES P/ ALVENARIA		450,000	UNIDADE	0,000	00,000
184	TOMADAS DE EMBUTIR DUPLA, T. 250 POLO 2 P T P/ ALVENARIA		475,000	UNIDADE	0,000	00,000
185	TRANSFORMADOR BIVOLT DE 3000W		200,000	UNIDADE	0,000	00,000
186	TRANSFORMADOR BIVOLT DE 5000W		190,000	UNIDADE	0,000	00,000
187	VOLTIMETRO DIGITAL, SINAL DE ENTRADA 4 A 30,		55,000	UNIDADE	0,000	00,000

*Especificação : LIMITE ERRO 1 (-2 DÍGITOS), DIMENSÕES 48 X 29 X22, FAIXA TEMPERATURA -10 A 65, FAIXA MEDIÇÃO 0 A 100, TAXA ATUALIZAÇÃO 500 MS/HORA*

188	TRANSFORMADOR MONO DE 15 KVA		5,000	UNIDADE	0,000	00,000
189	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5 KVA		3,000	UNIDADE	0,000	00,000
190	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA		5,000	UNIDADE	0,000	00,000
191	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75 KVA		3,000	UNIDADE	0,000	00,000

**Total R\$**

## 2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Alenquer/PA. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar de seus munícipes.

## 3- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos MATERIAIS ELÉTRICOS, deverão ser fornecidos de acordo com os padrões de qualidade exigidos e autorizados pelos órgãos fiscalizadores.



3.2. Os itens acima citados deverão ser de primeira qualidade e atender a ABNT, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

3.3. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso.

3.4. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.

3.5. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 4 - DA ENTREGA:

4.1 - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 4.4, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Alenquer – Pará, para pagamento.

4.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

4.4 - A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

#### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;

c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;

e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;

g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

## 7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS ELÉTRICOS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VIII**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

7.4. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 7.5 - REAJUSTES DE PREÇOS:

7.5.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

7.5.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

7.5.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

## 8 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.



## 9 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

9.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

## 10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

## 11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS ELÉTRICOS);



- e) A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS ELÉTRICOS), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, Estado do Pará.



---

**13 - PUBLICIDADE:**

**13.1** - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Alenquer, Estado do Pará.

**14 - DO FORO:**

**14.1** - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Alenquer/PA/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Alenquer/PA, 14 de novembro de 2019.

Autoridades Competentes:

**Juraci Estevam de Sousa**

Prefeito do Município de Alenquer/PA

**Janaina Siqueira Santos**

Secretária Municipal de Saúde

**Lailson Muller dos Santos Barbosa**

Secretária Municipal de Ass. Social

**Adivanildo Lucena Pereira**

Secretário Municipal de Educação

**Raimundo Fernandes Maia**

Secretário Municipal de Meio Ambiente